



DECRETO Nº 000015/23 de 2 de Março de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.1.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	141.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	15.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro A Estudante	5.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
04.03.12.365.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	141.000,00



06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni 2.000,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 15.000,00

10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.01 - SETOR DE CULTURA

10.01.13.392.0011.2.046-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 10.000,00

10.01.13.392.0011.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2023

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal